



COMISSÃO DE REDAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Resolução nº 8/2025**

Ementa: **Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Real, o certificado *Vergínia Dezós*, em comemoração aos 150 anos da imigração italiana em Porto Real e dá outras providências.**

Autoria: **Philippe de Paula Paiva**

RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que dispõe sobre a competência de redigir os projetos elaborados pela Câmara em sua fase final, bem como auxiliar a Mesa em outros atos que se fizerem necessários, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Após a aprovação do projeto que deu origem ao Autógrafo de Lei nº 287/2025, que Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Real, o certificado *Vergínia Dezós*, em comemoração aos 150 anos da imigração italiana em Porto Real e dá outras providências, esta Comissão, ao proceder à conferência da redação final, verificou a necessidade de ajustes redacionais e técnicos com o objetivo de assegurar maior precisão normativa, correção gramatical e conformidade com as normas de técnica legislativa.

Constatou-se, no artigo 1º, erro de concordância verbal na expressão: “Fica instituída... o Certificado”. O correto é: “Fica instituído... o Certificado”, uma vez que “Certificado” é o sujeito masculino.

No artigo 2º, estabelece-se que o Certificado será concedido excepcionalmente, exclusivamente no ano de 2025. Contudo, o artigo 5º prevê que cada Vereador poderá indicar, anualmente, uma pessoa para receber o Certificado. Tais disposições são contraditórias e demandam harmonização.

Observou-se, ainda, que a expressão “sendo definida a data da Solenidade da Emancipação...” carece de clareza quanto ao agente responsável pela definição da data, o que deve ser especificado para evitar ambiguidade.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003900310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Quanto à estrutura dos incisos, verificou-se que o último inciso do artigo 3º não foi encerrado com ponto final, em desacordo com a padronização recomendada.

Também se identificou divergência terminológica entre o corpo do projeto e o inciso II do artigo 4º. O projeto utiliza a expressão “Certificado Vergínia Dezós”, enquanto o inciso menciona “Diploma Vergínia Dezós”. A terminologia deve ser unificada.

Além disso, verificou-se duplicidade normativa: tanto o artigo 4º quanto o artigo 7º disciplinam aspectos relativos à entrega do certificado, sendo necessária a adequação para evitar repetição.

No artigo 8º, há erro de concordância verbal, devendo a expressão “seja por conta” ser substituída por “sejam por conta”. Ademais, recomenda-se substituir o pronome “mesma” por “esta Resolução”, conforme práticas de redação oficial que privilegiam clareza e precisão.

Registra-se, por fim, que todas as alterações propostas dizem respeito exclusivamente à redação, sem modificação do conteúdo material aprovado pelo Plenário, em estrito respeito ao disposto no artigo 70 do Regimento Interno no que se refere à função revisora desta Comissão.

Porto Real – RJ, 11 de dezembro de 2025.

Jonas Fernando da Silva
Vereador - Relator

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003900310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

